



CA – 31/2021 – Sicoob Credigerais

Paracatu, 09 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco  
Senador de Minas Gerais

**Assunto:** Solicitação de apoio pela definição do ato cooperativo na PEC 110/19.

Excelentíssimo Senador,

Acreditamos na importância de uma Reforma Tributária justa para o Brasil e acompanhamos de perto as **discussões sobre a PEC 110/2019**, em tramitação no Senado Federal. É imprescindível que o Senado Federal observe, no âmbito dessa proposta, a correta e adequada tributação das sociedades cooperativas, preservando o ato cooperativo, o qual foi garantido ao segmento cooperativo pelo constituinte de 1988 e cuja abrangência precisa ser melhor definida em sede constitucional. A delimitação, justa, do ato cooperativo irá garantir competitividade às cooperativas e, principalmente, conferir segurança jurídica permitindo ao segmento contribuir ainda mais com a ampliação e democratização da renda, a justiça financeira e com a prosperidade socioeconômica do país.

Uma Reforma Tributária com justiça social deve englobar as cooperativas. Após 33 anos da promulgação da nossa Constituição, os Senadores da República têm a oportunidade histórica de definir o que é o ato cooperativo, previsto pelo artigo 146 da

Constituição Federal, solucionando o maior problema das sociedades cooperativas, que durante todos esses anos enfrentaram batalhas judiciais para que sua natureza jurídica distinta, de sociedades de pessoas, sem fins lucrativos, inseridas entre as instituições de economia social, fosse respeitada. Não é privilégio, não é benefício, é apenas a observação correta dos preceitos constitucionais, garantindo às cooperativas a preservação das suas particularidades societárias.

Hoje somos 17,2 milhões de cooperados, reunidos em 4,8 mil cooperativas, que vêm, por meio deste ofício, solicitar seu apoio pela aprovação da Emenda nº 8 CCJ, que define de uma vez por todas, na amplitude necessária, o que é o ato cooperativo. Para que o nosso modelo de

sicoobcredigerais.com.br

Avenida Deputado Quintino Vargas, 434 - Centro

00-212 - Paracatu - MG

(38) 3365 0600

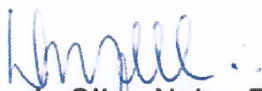




negócios possa continuar produzindo riqueza, justiça social e tributária e, também auxiliar ainda mais na retomada do desenvolvimento do país, em especial neste período pós-pandemia, é essencial que a Emenda nº 8 CCJ, apresentada à PEC 110/19, seja aprovada, a fim de evitar que as cooperativas tenham uma tributação mais gravosa que as demais sociedades, estas de característica mercantil. Mais informações sobre o tema podem ser encontradas em: [www.reformatributaria.coop.br](http://www.reformatributaria.coop.br).

Renovamos nossos votos de consideração e apreço e contamos com o seu apoio pela aprovação da Emenda nº 8 CCJ, para que as cooperativas possam acentuar a sua contribuição para a construção de uma sociedade mais justa.

Cordialmente,

  
**Darcy da Silva Neiva Filho**  
Presidente do Conselho de Administração

[sicoobcredigerais.com.br](http://sicoobcredigerais.com.br)

Av. Deputado Quintino Vargas, 434 - Centro  
3500-212 - Paracatu - MG  
Fone: (38) 3365 0600





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 75/2022 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas das manifestações externas contidas nos documentos abaixo listados:

1. PL 3723/2019 – Documentos SIGAD nº 00100.121848/2022-67 e 00100.140397/2022-67;
2. PL 2466/2019 – Documentos SIGAD nº 00100.122234/2022-01 e 00100.123629/2022-12;
3. PLC 60/2007 – Documento SIGAD nº 00100.122277/2022-88;
4. PLC 180/2008 – Documento SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 002);
5. PL 2482/2022 – Documento SIGAD nº 00100.120443/2022-10;
6. PL 3662/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103887/2021-00;
7. PEC 110/2019 – Documento SIGAD nº 00100.126225/2021-08;
8. MPV 1063/2021 – Documento SIGAD nº 00100.130030/2021-54;
9. VET 18/2022 – Documento SIGAD nº 00100.051645/2022-04;
10. PLS 227/2017 – Documento SIGAD nº 00100.125300/2022-96;
11. PLS 227/2017 – Documento SIGAD nº 00100.125182/2022-16;
12. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.128526/2022-49 (VIA 001), 00100.131198/2022-68, 00100.135064/2022-16, 00100.140270/2022-48 e 00100.141756/2022-01 (VIA 001);
13. PEC 241/2016 – Documento SIGAD nº 00100.128538/2022-73 (VIA 001);
14. PLP 7/2022 – Documento SIGAD nº 00100.136499/2022-88;
15. PEC 32/2020 – Documentos SIGAD nº 00100.134972/2022-92 e 00100.140470/2022-09;
16. PL 591/2021 – Documentos SIGAD nº 00100.140344/2022-46, 00100.140475/2022-23, 00100.142229/2022-14, 00100.143967/2022-71, 00100.143592/2022-49 (VIA 001), 00100.143601/2022-00, 00100.145579/2022-24 (VIA 001) e 00100.145607/2022-11 (VIA 001);
17. PL 2393/2015 – Documento SIGAD nº 00100.140377/2022-96;
18. PL 662/2019 – Documento SIGAD nº 00100.142233/2022-74;
19. PL 833/2022 – Documento SIGAD nº 00100.141807/2022-97;
20. VET 45/2022 – Documento SIGAD nº 00100.143875/2022-91;



Encaminhem-se às comissões cópias de documentos externos, conforme listagem a seguir exposta:

1. CI – Documento SIGAD nº 00100.105407/2021-37 e 00100.140601/2022-40 (VIA 001);
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.125180/2022-27;
3. CE – Documentos SIGAD nº 00100.126531/2022-17;
4. CMA – Documentos SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 001);
5. CAS – Documentos SIGAD nº 00100.122277/2022-88 (VIA 003);
6. CCT – Documentos SIGAD nº 00100.132891/2022-58;

Encaminhe-se ao Núcleo de Apoio à Mesa e Atendimento a Parlamentares-NAMAP cópia do seguinte documento externo para conhecimento e providências cabíveis: 00100.136527/2022-67.

Secretaria-Geral da Mesa, 14 de dezembro de 2022.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

